



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES

## TERMO DE REVELIA

Tratam-se os autos de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Fornecedores constituída via Portaria nº 317/2022/SEAPA, de 07 de junho de 2022, para apurar eventuais responsabilidades do fornecedor LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.070.387/0001-01, com sede na Avenida Goiás, nº 971, Quadra 13 Lote 103, Sala 04, Edifício Princesa Isabel, Centro, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.015-200, representada por seu Procurador Antônio Vicente de Sousa Netto, brasileiro, portador do RG nº 21976449 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 700.822.721-31, em face do descumprimento do Contrato nº 63/2021 - SEAPA (SEI 000024968930), objeto dos autos administrativos nº 202117647003479.

Visto as tentativas de notificação (e-mail, Aviso de Recebimento e Whatsapp) dos quais tornaram-se infrutíferas, foi feita a publicação da notificação via Diário Oficial do Estado com data de **7 de abril de 2022**, desta feita o fornecedor teve prazo até do dia **24 de junho de 2022** (dez dias úteis) para apresentar sua defesa escrita e este não o fez.

Assim, nos moldes do artigo 11 da Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria-Geral do Estado **declaramos a revelia do fornecedor LIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.070.387/0001-01, com sede na Avenida Goiás, nº 971, Quadra 13 Lote 103, Sala 04, Edifício Princesa Isabel, Centro, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.015-200, representada por seu Procurador Antônio Vicente de Sousa Netto, brasileiro, portador do RG nº 21976449 – SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 700.822.721-31.

Em ato contínuo, mesmo sem a necessidade de intimação vide artigo nº 11 da Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria-Geral do Estado, abrimos o prazo para as alegações finais (art. nº 16 IN nº 003/2021/CGE) e posteriormente apresentaremos o relatório final conforme art. nº 17 IN nº 003/2021/CGE.

ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES  
Presidente da CPPAF

FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN  
Membro

FERNANDA DE QUEIROZ FRÓES  
Membro

Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO BARROS TEIXEIRA SILVA AIRES, Presidente**, em 28/07/2022, às 08:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE QUEIROZ FROES, Membro**, em 28/07/2022, às 09:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000032181352 e o código CRC 9FD6E4DA.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO  
DE FORNECEDORES  
RUA 256 Nº 52, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-200  
- (62)3201-8976.



Referência: Processo nº 202217647001959



SEI 000032181352